LEI Nº 2076
DE 16/06/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Antônio Carlos de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a União, por intermédio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, com a interveniência do Ministério da Educação e do Desporto – MEC.

Artigo 2º - O referido convênio tem por objetivo a concessão de apoio financeiro, para implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM -, nos termos da Lei nº 9.533, de 11/12/97, e suas alterações.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio, mencionado no artigo 1º supra.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de junho de 1999.

ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 16/06/99.

Notificado os interessados na data supra mencionada.

Eu _____Ana Maria Ribeiro, secretária de gabinete subscrevi e digitei.4